



OBRAS SOCIAIS DA  
IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã.			CNPJ: 01.639.913/0001-15
Endereço: Rua 201, Qd. B, Lt. 5-7, Setor Leste Vila Nova.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD / Telefone: (62) 3224-2133
E-mail: adm.osiec@gmail.com			
Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim			CPF: 128.589.271-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 110.001 – SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 2, N° 200, AP 701-Cond. Miquerinos, Setor Oeste – DDD/ Telefone: (62) 98462-4293			CEP: 74.110-130

#### 1.2 Unidade Educacional

Nome: Escola Espírita Tenda do Caminho.			CNPJ: 01.639.913/0007-00
Endereço: Rua 202, Qd. B, Lt. 15, Setor Leste Vila Nova.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74643-090	DDD / Telefone: (62) 3223-9361
E-mail: eetendadocaminho@yahoo.com.br			
N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: CME N. 13/22 válido até 2026.			
Diretor (a): Roberta dos Santos Piedras Kawamoto			CPF: 005.371.981-64
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4519267 – DCGO/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida T-4, 880 AP 801, Setor Bueno – Goiânia-GO. CEP: 74.230-030			
Coordenador (a) pedagógico: Kariny Lettieri Gordo Andrade e Grazielle de Sousa Bonfim.			Turno Matutino
Coordenador (a) pedagógico: Kariny Lettieri Gordo Andrade e Patrícia Botelho da Silva.			Turno Vespertino

Considerada de Unidade Pública pelo Decreto Federal nº 720171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 - Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806/57, em 11.12.1957 e como pessoa jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3224-2133/ Fax (62) 3212-6126. SITE: www.iecv.org



## OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

### 2 - Objeto

**Título:** Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, **de caráter suplementar**, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.

**VIGÊNCIA:** De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

#### Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o(a)s Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos estudantes devidamente matriculados no(a) Escola Espírita Tenda do Caminho.

#### Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 547 estudantes, na faixa etária de 04 a 10 anos de idade, matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho e com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

### 3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de estudantes atendidos
		547
1	Fornecimento de merenda escolar as crianças atendidas na modalidade - Pré-escola	91

Considerada de Unidade Pública pelo Decreto Federal nº 720171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 - Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806/57, em 11.12.1957 e como pessoa jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3224-2133/ Fax (62) 3212-6126. SITE: www.iecv.org



## OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

2	Fornecimento de merenda escolar aos estudantes atendidos na modalidade - Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	456
---	---	-----

### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio e a (o) Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Escola Espírita Tenda do Caminho utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos estudantes devidamente matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho.

### 5 - Contrapartidas dos Partícipes (concedente e proponente)

#### Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica;

Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio – PNAE por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Escola Espírita Tenda do Caminho.

#### Proponente (Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã)

Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer aos estudantes matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;

Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.



## OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

### 6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

### 7 - Avaliação:

As Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola Espírita Tenda do Caminho.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023

José Leopoldo da Veiga Jardim

Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

*Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã  
José Leopoldo da Veiga Jardim  
Presidente*

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário Municipal de Educação

*Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023*